



Processo Protocolo Nº **391/2024**
Câmara Municipal de Domingos Martins

PROJETO DE LEI
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOMINGOS MARTINS
a10d5919-8649-4ac7-a669-e396b7aa19ad

23/04/2024 14:26



Processo Requerimento Nº **3101/2024**
Prefeitura Municipal de Domingos Martins
18/04/2024 15:48:28
CÂMARA MUNICIPAL DE DOMINGOS MARINS



AUTOGRAFO - LEGISLATIVO

soraya.souza (27) 3268-3126
c9a8ea3c-50b4-44ed-a361-8733e6d8eb69

Autógrafo nº 12/2024
Projeto de Lei nº 13/2024

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE DOMINGOS MARTINS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 46, § 1º do Regimento Interno, combinado com o art. 24 da Lei Orgânica Municipal, aprova o Projeto de Lei nº 13/2024, de autoria do Poder Executivo, autoriza o Poder Executivo a proceder a permissão de uso de bem público que especifica, e dá outras providências, expede o seguinte Autógrafo:

CÂMARA MUNICIPAL DE DOMINGOS MARTINS, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso das atribuições legais, aprova:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a permitir administrativamente o uso, a título precário e gratuito, pela Irmandade Santa Casa de Vitória – Hospital Dr. Arthur Gerhardt, devidamente qualificado no termo de Permissão de Uso, parte integrante desta Lei, do bem público a seguir especificado:

- Veículo Renault Master NIKS AMB2 Sprinter tipo Furgão com carroceria em aço original de fábrica, Chassi: 93YF62007RJ792336, Mod/Ano 2023/2024 Cor: branca, combustível diesel, adaptado para Ambulância, com porta lateral deslizante e portas traseiras – Placa: SGF8A48

Art. 2º o objetivo da permissão é atender as necessidades de locomoção e transferência dos pacientes entre os hospitais, oriundos da Santa Casa de Vitória - Hospital Dr. Arthur Gerhardt.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições ao contrário.

Câmara Municipal de Domingos Martins, 17 de abril de 2024.

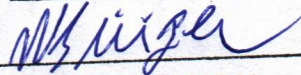
JOSÉ MARCOS SIMMER
2º Vice-Presidente

ABEL FERNANDO KIEFER
Presidente

GILMAR LUIZ BORLOT
1º Secretário

SANCIONO A PRESENTE LEI
QUE RECEBE O Nº 3.147/24

EM 18 / 4 / 24



PREFEITO MUNICIPAL

terça-feira, 23 de Abril de 2024

DO PROGRAMA DE FORMAÇÃO NA ÁREA DE ESPORTE E LAZER

Art. 45 Cria-se o Programa Municipal de Formação na Área de Esporte e Lazer de Domingos Martins - PROFEL, de responsabilidade da SECESP, para criar, elaborar, regulamentar e implementar, em articulação com o CMEL-DM e parceria com os demais órgãos do Poder Público e instituições educacionais.

Art. 46 O PROFEL tem como objetivos:

I - Capacitar os gestores públicos, colaboradores do setor privado e conselheiros de esporte e lazer, responsáveis pela formulação e implementação das políticas públicas de esporte e lazer, no âmbito do Sistema Municipal de Esporte e Lazer;

II - Oferecer cursos relacionados ao esporte adaptado e paradesporto que garanta a criação de políticas públicas voltadas para a inclusão social da pessoa com deficiência.

Art. 47 O Programa Municipal de Formação na Área de Esporte e Lazer deve promover:

I - A qualificação técnico-administrativa e capacitação em política esportiva e de lazer dos agentes envolvidos na formulação e na gestão de programas, projetos e serviços oferecidos à população referente à prática de esporte e lazer;

II - A formação nas áreas técnicas de esporte, lazer, esporte adaptado, recreação e inclusão social.

**TÍTULO V
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

Art. 48 As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias da pasta de esporte.

Art. 49 Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Domingos Martins - ES, 18 de abril de 2024.

WANZETE KRUGER
Prefeito

Protocolo 1306934

LEI MUNICIPAL Nº 3.147/2024**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A PROCEDER A PERMISSÃO DE USO DE BEM PÚBLICO QUE ESPECIFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito de Domingos Martins, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a permitir administrativamente o uso, a título precário e gratuito, pela Irmandade Santa Casa de Vitória - Hospital Dr. Arthur Gerhardt, devidamente qualificado no termo de Permissão de Uso, parte integrante desta Lei, do bem público a seguir especificado:

- Veículo Renault Master NIKS AMB2 Sprinter tipo Furgão com carroceria em aço original de fábrica, Chassi: 93YF62007RJ792336, Mod/Ano

2023/2024 Cor: branca, combustível diesel, adaptado para Ambulância, com porta lateral deslizante e portas traseiras - Placa: SGF8A48

Art. 2º o objetivo da permissão é atender as necessidades de locomoção e transferência dos pacientes entre os hospitais, oriundos da Santa Casa de Vitória - Hospital Dr. Arthur Gerhardt.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições ao contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Domingos Martins - ES, 18 de abril de 2024.

WANZETE KRUGER
Prefeito

Protocolo 1306939

LEI MUNICIPAL Nº 3.148/2024**ALTERA O ART. 1º DA LEI MUNICIPAL Nº 3.130 DE 17 DE OUTUBRO DE 2023.**

O Prefeito de Domingos Martins, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º O art. 1º da Lei Municipal nº 3.130/2023 passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a absorver os trechos rodoviários estaduais que são de responsabilidade do Departamento de Edificações e de Rodovias do Estado do Espírito Santo - DER-ES, assumindo a respectiva conservação e operação, no centro urbano de Domingos Martins-ES, delimitados pelas coordenadas indicadas a seguir.

Coordenadas (UTM)
Zona 24K - SIRGAS 2000

I) Trecho 01

Início Trecho 326937 m E / 7748765 m S
Final Trecho 326898 m E / 7747475 m S
Extensão: 1,965 km

II) Trecho 02

Início Trecho 326898 m E / 7747475 m S
Final Trecho 328775 m E / 7745263 m S
Extensão: 2,956 km

III) Trecho 3

Início Trecho 326898 m E / 7747475 m S
Final Trecho 326415 m E / 7746293 m S
Extensão: 1,437 km"

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Domingos Martins - ES, 18 de abril de 2024.

WANZETE KRUGER
Prefeito

Protocolo 1306942